

Municipio de Mogi das Cruzes LEI NO 2.829, DE 08 DE AGOSTO DE' 1984.

(Transfere area da classe de bens de uso comum do povo para a de bens dominiais e autorisa a con cessão de direito real de uso à Caritas Diocesana de Mogi das Cruses - Fraterno Auxílio Cristão - FAC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES , FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 19 - Fica desincorporada da classes de bem de uso comum do povo e transferida para as dos bens dominiais do Município, a área que constitui o espaço livre, configurada na Planta ana xa nº 1/0259/84, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta Lei, a que se descreve:

SITUAÇÃO: A area situa-se na esquina compreendida pelas Ruas 15-A, 16-A e 17-A, Q.11-A do Conjunto Habitacional Santo Angelo.

REFERÊNCIA: Planta da S.M.O.S.U. L/0259/84 - Processo nº 16.333/83.

DESCRIÇÃO: A área com perímetro A-B-C-D-E-F-A, com 2.064,52 m², que assim se descreve e confronta: Inicia-se no ponto A, localizado a 6,00 m da inter
secção dos alinhamentos das Ruas 15-A e 16-A; desse ponto segue pelo alinha
mento da Rua 15-A, com rumo de 72912°53° NW e uma extensão de 28,00 m, onde
encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva pe
lo canto arredondado da esquina da Rua 15-A com a Rua 16-A e um desenvolvimento de 9,42 m, onde encontra o ponto C; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua 16-A com um rumo de 17935°30° NE e uma extensão de 46,00 m, onde
encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com
lotes de nºs 10 e 11 com um rumo de 72912°53° SE e uma extensão de 40,00 m,
onde encontra o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinha
mento da Rua 17-A, com rumo de 17935°30° SW e uma extensão de 46,00 m, onde
encontra o ponto F; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva pe
lo canto arredondado da esquina da Rua 15-A com Rua 17-A e um desenvolvimen
to de 9,42 m, onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição.

ARTIGO 29 - Fice o Poder Executivo autoriz



Municipio de Mogi das Cruzes cont/LEI 190 2.829/84 - FLS.02

zado a ceder à Caritas Diocesana de Mogi das Cruzes - Fraterno Auxilio Cristão - FAC, com sede à Rua Barão de Jacegusi nº 509, nesta cidade, mediante concessão de direito real de uso, independentemente de cuncorrência e pelo prazo de 40 (quarenta) anos, o uso da área descrita no Artigo anterior, destinada exclusivamente à construção de um Centro Comunitário.

ARTIGO 39 - Além das condições que forem exigidas pela Prefeitura, por ocasião da assinatura do instrumento de concessão, no sentido de salvaguardar os interesses municipais, fica a concessionária obrigada a:

- ă) não usar a área para finalidade diversa da prevista no Artigo 20;
- b) não permitir que terceiros se apossem da área remanescente da construção, dando conhecimento à Prefeitura de qualquer turbação que porventura se verifique;
- c) arcar com todas as despesas oriundas da concessão, inclusive la vratura e registro do competente instrumento.

ARTIGO 49 - A extinção ou dissolução da en tidade concessionária, a alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei ou das clausulas que constarem do instrumento de concessão, implicarão na perda imediata do uso e gozo da área, rescindida de pleno direito, a concessão.

ARTIGO 59 - Nos casos previstos no Artigoanterior, bem como findo o prazo da concessão, a área será restituída ao Mu nicípio, incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nela cons truídas, independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

ARTIGO 69 - A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei e no instrumento de concessão.

ARTIGO 79 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES , em 08 de agosto de 1984, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,

Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Municipal de Admi

:



tração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06 de agosto de 1984.